



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

DESPACHO-CMEP - 3452019  
( relativo ao Processo 438062019 )  
Código de validação: 9DC40C37F9

À Ilma. Senhora  
**MARIA DO SOCORRO PATRICE CARVALHO MOREIRA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa  
**TJMA/ Local**

Senhora Diretora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o enquadramento das propostas lançadas no **Processo Nº 43806/2019** referente à **aquisição de cadeira de rodas para descida de escadas em caso de emergência por pessoas com deficiência e carro escalador elétrico** para atender a demanda do poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Dentre os valores/propostas apresentadas para a obtenção do resultado da pesquisa não puderam ser considerados os preços excessivamente elevados e os inexecutáveis, conforme o disposto no art. 15, §1º da **Portaria – GP -798/2019**.

**Impende destacar que o custo registrado total é de R\$ 216.900,05 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais e cinco centavos) e que o custo expectativa inicial é de R\$ 125.073,36 (cento e vinte e cinco mil, setenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme orçamentos encaminhados por empresas especializadas no ramo para esta Coordenação de Material e Patrimônio, bem como pesquisa de preço junto a sites de empresas especializadas e posterior enquadramento dos valores.

Em conformidade com a Lei 8.666/93, ratifica-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos.

Respeitosamente,





**Estado do Maranhão**  
**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR**  
Coordenador de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/11/2019 11:40 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTIMATIVA DE CUSTO AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS E CARRO ESCALADOR - PROC. Nº.43806/2019

Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. A SER REGISTRADA	EXPECT. INICIAL	Valores Unitários					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO QUANT. TOTAL INICIAL	CUSTO QUANT. TOTAL GLOBAL
				CEFEP	VISIO EQUIP.	MARIMED	XXX	XXX			
1	Cadeira de rodas para descida de escada em caso de emergência, conforme Termo de Referência.	10	5	R\$ 4.900,00	R\$ 6.500,00	R\$ 3.800,00	XXX	XXX	R\$ 5.066,67	R\$ 25.333,35	R\$ 50.666,70
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. A SER REGISTRADA	EXPECT. INICIAL	Valores Unitários					VALOR MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO QUANT. TOTAL INICIAL	CUSTO QUANT. TOTAL GLOBAL
				CEFEP	CAVENAGHI.CO M.BR	ELLEVA ACESSIBILIDADE	XXX	XXX			
2	Carro escalador de escadas, conforme Termo de Referência.	5	3	R\$ 33.500,00	R\$ 35.900,00	R\$ 30.340,00	XXX	XXX	R\$ 33.246,67	R\$ 99.740,01	R\$ 166.233,35
<b>CUSTO ESTIMADO</b>										<b>R\$ 125.073,36</b>	<b>R\$ 216.900,05</b>
<b>CUSTO ESTIMADO TOTAL</b>										<b>R\$ 125.073,36</b>	<b>R\$ 216.900,05</b>
Valbenildo Robson Oliveira Batista – Matrícula nº 137695.											

**VALBENILDO  
ROBSON  
OLIVEIRA  
BATISTA**

Assinado de forma digital por  
VALBENILDO ROBSON OLIVEIRA  
BATISTA  
DN: c=BR, st=MARANHÃO,  
l=SÃO LUIS, cn=VALBENILDO  
ROBSON OLIVEIRA BATISTA,  
email=vobatista@tjma.jus.br  
Dados: 2019.11.13 09:45:11  
-03'00'